

EDITAL N° 254/2025

Seleção para os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA CAMPUS CUBATÃO

A **3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do *campus CUBATÃO* está publicada abaixo, de acordo com os termos do Edital nº 254/2025 (Edital Unificado EJA):

CAMPUS CUBATÃO									
Curso	Duração	Turno	Número de Vagas – 2ª. chamada						
			AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio EJA	3 anos	Noturno	11	2	1	0	3	3	0
Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo									

* Devido não haver candidatos para convocação destas vagas, as mesmas foram direcionadas para um novo Edital para ocupação de vagas remanescentes

Todas as pessoas listadas na CONVOCAÇÃO devem realizar a matrícula, **DE FORMA PRESENCIAL**, no *campus*, conforme as orientações a seguir:

Informações para efetivação da matrícula	
Campus	CUBATÃO
Endereço eletrônico	https://cbt.ifsp.edu.br/
Endereço	Rua Maria Cristina, 50 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP
Datas e horários da matrícula	De 30/01 e 02/02/2026, das 10h00 às 17h00
Contato	matricula.cbt@ifsp.edu.br

Para efetivar a matrícula, todas as pessoas convocadas devem comprovar a documentação relacionada à LISTA ORIGINAL de convocação.

As colunas LISTA DE CONVOCAÇÃO (Lista para qual a pessoa foi convocada) e LISTA ORIGINAL (Lista cuja classificação obtida possibilitou a convocação). Esta diferença ocorre em virtude da possibilidade de uma determinada lista de concorrência não ter seus critérios de participação atendidos, não receber inscrição e, consequentemente, como as vagas precisam ser preenchidas, pessoas de outras listas são convocadas para matrícula, de acordo com a ordem estabelecida pelo item 5.6 e pela Tabela 1 do Edital 254/2025.

Os **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA** também estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento no momento da matrícula.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital, de acordo com o curso escolhido e as respostas fornecidas no ato da inscrição.

A ausência do candidato convocado, no endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

As vagas não ocupadas em 3^a CONVOCAÇÃO serão direcionadas para o Edital de vagas remanescentes que será publicado no endereço eletrônico do *Campus*, juntamente com o número de vagas restantes.

Para o correto acompanhamento da seleção, deve-se dedicar atenção à todas as informações referentes ao Edital EJA nº 254/2025, as quais estão disponíveis em: <https://ifsp.edu.br/eja2026> .

COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (Registro Geral, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pela pessoa candidata.

OBSERVAÇÕES:

As pessoas candidatas que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

As pessoas candidatas que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;

No caso de mudança de nome civil, apresentar documento comprobatório do novo nome civil (Certidão ou sentença judicial);

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue a pessoa candidata deverá preencher uma declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pela pessoa candidata a declaração do item g), as/os servidoras/es da comissão de matrícula dos *campi* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral da pessoa candidata no *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a esses *sites* a matrícula da pessoa candidata será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIBILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Integrados - Histórico Escolar que comprove que a pessoa candidata tenha cursado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, **exclusivamente**, em instituições públicas de ensino brasileiras;
ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio deste Exame Nacional.

Observação: No caso do ENCCEJA, a pessoa candidata deverá entregar uma declaração de próprio punho informando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

"Declaro, sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição privada de ensino e, caso seja identificada alguma informação falsa, tenho ciência de que será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e demais cominações legais."

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.518,00

No ato da matrícula, a pessoa candidata deverá apresentar cópias do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade e que more na mesma residência da pessoa candidata, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025** do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**;

DESEMPREGADOS, TRABALHADORES SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal, conforme o **Anexo IV** do Edital;

OBSERVAÇÕES:

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **R\$1.518,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, agosto, setembro e outubro de 2025**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.518,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda das pessoas candidatas.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para pessoa com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo três anos em relação ao período de matrícula**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade**.

PARA QUILOMBOLAS

A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, em caso de convocação, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:

- a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, a pessoa candidata deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.
- b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica de quem está se candidatando e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pela presidência e/ou pela coordenação da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **ANEXO V** do edital

É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.

PARA INDÍGENAS

A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, em caso de convocação, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento Étnico à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por três lideranças da comunidade, conforme **ANEXO VI** do edital.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIAZILIZARÁ A MATRÍCULA.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR SEM RENDA OU COM RENDA INFORMAL

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____,
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, Celular: _____,
E-mail : _____
Endereço: _____, nº _____,
Bairro: _____, Município: _____,
Estado: _____, CEP: _____, participante ou
membro familiar residente na mesma casa/apartamento do(a) participante do Processo Seletivo do IFSP, **para ingresso em 2026/1**, no *Campus* _____,
para o curso _____, declaro:

que não recebi nenhum tipo de renda nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**.
 trabalhei informalmente como _____ (Profissão/Atividade),
nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**, tendo uma renda mensal de R\$ _____.

Nos dois casos acima, além desta declaração preenchida e assinada, o(a) declarante deverá apresentar a cópia de sua Carteira de Trabalho digital completa, ou no caso de carteira de trabalho física, apresentar as cópias das seguintes páginas: folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) declarante está ciente de que as informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e que poderá responder judicialmente caso alguma falsidade venha a ser comprovada.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/o declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA QUILOMBOLA

Eu, _____, data de nascimento ____/____/____,
CPF _____, RG _____, UF emissor _____,
celular () _____, e-mail: _____,
domiciliado à _____,
CEP: _____, Município _____, Estado _____,
 declaro, para fins de matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2026, que sou Quilombola e pertenço à
Comunidade _____, localizada no
município _____, Estado _____.

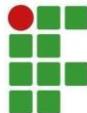
A liderança comunitária abaixo identificada, da Comunidade Quilombola _____, declara, para fins de matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2026, que o(a) estudante _____, acima identificado, é Quilombola e mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com o Quilombo _____, localizado no município _____, Estado _____. Declara, ainda, que é liderança reconhecida da comunidade quilombola onde o/a estudante quilombola acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura da pessoa candidata

Nome da liderança quilombola: _____,
CPF: _____, RG: _____,
celular: () _____, e-mail: _____,
assinatura: _____.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA INDÍGENA

Eu, _____, data de nascimento ____ / ____ / ____,
CPF _____, RG _____, UF emissor ____,
celular () _____, e-mail: _____,
 declaro, para fins de matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2026, que sou Indígena e pertenço à etnia
_____.

() resido em terra indígena:

() resido em área urbana:

Nome do local/Endereço _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, junto com três lideranças indígenas.

Local e data, _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura da pessoa candidata

<p>Nome da 1^a liderança indígena: _____ _____ celular: () _____, e-mail: _____, Local e data, _____, ____ / ____. _____ assinatura da 1^a liderança indígena</p>	<p>Nome da 2^a liderança indígena: _____ _____ celular: () _____, e-mail: _____, Local e data, _____, ____ / ____. _____ assinatura da 2^a liderança indígena</p>	<p>Nome da 3^a liderança indígena: _____ _____ celular: () _____, e-mail: _____, Local e data, _____, ____ / ____. _____ assinatura da 3^a liderança indígena</p>
--	--	--

CAMPUS CUBATÃO – 2ª CONVOAÇÃO PARA MATRÍCULA

Nome	Lista de Convocação	Lista Original
Elisangela Lovina de Souza	Ampla	Ampla
Elivaldo dos Santos Pereira	Ampla	Ampla
Arthur Felipe de Araujo Quaresma	Ampla	Ampla
Isabel Pereira de Jesus Passos	Ampla	Ampla
Robson Batista de Oliveira	Ampla	Ampla
Cauê Rafael de Jesus Resta	Ampla	Ampla
Rafaela Teixeira Rodrigues	Ampla	Ampla
Dhyovanna Rocha Lourenço Cedro	Ampla	Ampla
Bianca Chagas Palmieri	Ampla	Ampla
Érico jesus de Araujo	Ampla	Ampla
joao pedro lopes oliveira	Ampla	Ampla
Priscila Ferreira falcao	LI_EP	LI_EP
Amauri Martins da Silveira	LI_EP	LI_EP
Adriana Santos de Oliveira	LI_PCD	LB_EP
Sirlene Silva Avelino	LI_PPI	LB_EP
Sirlene Dutra de Andrade Silva	LI_PPI	LI_EP
João victor francisco soares	LI_PPI	Ampla
Kátia da Silva battestin	LB_EP	Ampla
Rafaela Tainá Alves Ribeiro	LB_EP	Ampla
Aline Santos de lima	LB_EP	Ampla